PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.229, de 29 de setembro de 2015.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR AQUISIÇÃO DE KITS PARA O USO COMPRESSOR NEBULIZER SYSTEM (PRONEB ULTRA II) PARA CRIANÇA LETÍCIA CARLETI.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear aquisição de 04 (quatro) kits para uso do Compressor Nebulizer System (PRONEB ULTRA II), para a criança Letícia Carleti, nascida em 27 de agosto de 2003, residente na Comunidade de Santo Hilário neste Município.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R$ 951,20 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) conforme valores orçados pelo setor de compras do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de setembro de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/09/2015.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29/09/2015
SERVIDOR
Gilmara Pereira
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 09/10/2015
SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo